



Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
QUINTA-FEIRA
2 DE JULHO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.982

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	6
SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.....	9
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	9
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO	10
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO.....	13
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	14
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	26
SECRETARIA DE SAÚDE.....	28
SECRETARIA DE TURISMO.....	30
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	30
PREVIPALMAS	31

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.944, DE 2 DE JULHO DE 2026.

Altera o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 695, de 3 de janeiro de 2014, para acrescentar-lhe inciso.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 695, de 3 de janeiro de 2014, passa a vigorar acrescido do inciso XIII, com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único

XIII - para apostilar: ATO Nº - APT. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 2 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

DECRETO Nº 2.945, DE 2 DE JULHO DE 2026.

Institui a Comissão Técnica Intersetorial para acompanhamento, monitoramento e articulação das ações relativas à implantação de Corredor de Transporte Público Coletivo por Ônibus em Palmas - Trechos 1 e 2, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso nº 968395/2024, firmado no âmbito do Novo Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, com recursos destinados à implantação de Corredor de Transporte Público Coletivo por Ônibus em Palmas - Trechos 1 e 2;

CONSIDERANDO que a implantação do Corredor de Transporte Público Coletivo por Ônibus em Palmas envolve projetos de engenharia e arquitetura, intervenções viárias, urbanísticas, ambientais, financeiras, jurídicas, comunicacionais e comunitárias;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação coordenada, permanente e intersetorial entre os órgãos e entidades municipais envolvidos, a fim de assegurar governança, transparência, eficiência administrativa e segurança técnica no acompanhamento do empreendimento,

DECRETA:

Art. 1º É instituída a Comissão Técnica Intersetorial do Corredor de Transporte Público Coletivo por Ônibus em Palmas - Trechos 1 e 2, com natureza técnica, consultiva, propositiva e de articulação institucional, a qual:

I - tem por finalidade articular, acompanhar, monitorar e propor medidas relacionadas à implantação do Corredor de Transporte Público Coletivo;

II - em sua atuação, observará as limitações decorrentes das competências legais e regulamentares dos órgãos e entidades que a compõem.

Art. 2º Compete à Comissão Técnica Intersetorial:

I - acompanhar o desenvolvimento das etapas de planejamento, contratação, elaboração de projetos, aprovação, execução e monitoramento das ações relacionadas ao Corredor;

II - promover a integração entre os órgãos e entidades municipais envolvidos, de modo a assegurar o fluxo contínuo de informações e encaminhamentos;

III - identificar riscos, interferências, pendências e pontos críticos que possam impactar prazos, custos, qualidade técnica, segurança jurídica ou cumprimento de obrigações pactuadas;

IV - propor medidas de prevenção, mitigação e solução de entraves administrativos, técnicos, urbanísticos, ambientais, financeiros, jurídicos, comunicacionais e comunitários;

V - acompanhar as obrigações decorrentes do Termo de Compromisso nº 968395/2024 e dos instrumentos correlatos, sem prejuízo das atribuições dos gestores e fiscais competentes;

VI - consolidar informações, atas, relatórios e registros de acompanhamento necessários à governança do projeto;

VII - apoiar a estratégia de comunicação institucional e de articulação territorial relacionada às intervenções previstas nos Trechos 1 e 2 do Corredor, especialmente nas áreas direta e indiretamente impactadas pelas obras e ações correlatas;

VIII - propor, quando necessário, a criação de grupos técnicos temáticos para tratar de assuntos relativos à matéria;

IX - convidar representantes de outros órgãos, entidades públicas, instituições parceiras, concessionárias, especialistas ou representantes da sociedade civil para subsidiar discussões técnicas, sem direito a voto.

Art. 3º A Comissão Técnica Intersetorial será composta por 1 (um) representante titular e respectivo suplente de cada pasta que a integrar, conforme portaria de designação da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público.

§ 1º À Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público incumbe a coordenação da Comissão.

§ 2º Os órgãos e entidades indicarão os nomes de seus respectivos representantes à Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público e informarão eventual substituição de membro, que será formalizada por portaria alteradora.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público exercerá a secretaria executiva da Comissão, cabendo-lhe:

- I - prestar apoio administrativo;
- II - organizar pautas;
- III - convocar reuniões;
- IV - elaborar atas e acompanhar encaminhamentos.

Parágrafo único. Para o cumprimento das atividades inerentes à Comissão, a secretaria executiva poderá solicitar aos órgãos e entidades do Município as informações e os subsídios necessários, de acordo com a natureza da matéria tratada.

Art. 5º A Comissão reunir-se-á ordinariamente, uma vez a cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação de sua coordenação.

§ 1º As reuniões poderão ocorrer de forma presencial, remota ou híbrida.

§ 2º As deliberações da Comissão:

- I - serão tomadas pela maioria simples de seus membros e registradas em ata.
- II - terão caráter orientativo e de encaminhamento técnico, preservadas as competências decisórias dos órgãos ou entidades responsáveis.

Art. 6º A Comissão poderá constituir grupos técnicos temporários para análise de temas específicos, inclusive engenharia, arquitetura, urbanismo, regularização fundiária, meio ambiente, orçamento, contratos, comunicação, articulação comunitária e gestão de riscos.

Art. 7º A participação dos membros na Comissão será considerada de relevante interesse público e não será remunerada.

Art. 8º O não comparecimento injustificado dos membros às reuniões da Comissão ensejará:

- I - advertência formal, após a primeira ocorrência;
- II - comunicação ao órgão ou entidade representada, após reincidência;
- III - substituição do membro que acumular, no período de 12 (doze) meses, 2 (duas) faltas consecutivas ou 4 (quatro) faltas alternadas.

Art. 9º A execução das atividades da Comissão ocorrerá com apoio técnico, administrativo e operacional dos órgãos e entidades representados, sem criação de despesa específica.

Art. 10. A Comissão poderá aprovar orientações internas de funcionamento, observado o disposto neste Decreto.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 2 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do
Município de Palmas

Walace Pimentel
Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público

DECRETO Nº 2.946, DE 2 DE JULHO DE 2026.

Cria o Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, na forma que especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei nº 13.146, de 6 de julho 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), destinada a assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, com a finalidade de promover sua inclusão social e cidadania;

CONSIDERANDO a garantia dos direitos da pessoa com deficiência na elaboração das políticas públicas, prevista no Estatuto da Pessoa com Deficiência, bem como as diretrizes do Plano Nacional da Pessoa com Deficiência - Novo Viver, Sem Limite, com o objetivo de assegurar a efetivação de seus direitos fundamentais;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal assegura em seu art. 1º, inciso III, a dignidade da pessoa humana,

DECRETA:

Art. 1º É criado o Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com a seguinte composição:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

I - do Poder Executivo Municipal:

- a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- b) Secretaria Municipal de Saúde;
- c) Secretaria Municipal de Educação;
- d) Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação;
- e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo;
- f) Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
- g) Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
- h) Secretaria Municipal Extraordinária de Igualdade Racial e Direitos Humanos;
- i) Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e das Subprefeituras;
- j) Secretaria Municipal de Juventude e Esportes;
- k) Fundação Cultural de Palmas;
- l) Guarda Metropolitana de Palmas.

II - dos órgãos colegiados, a saber:

- a) Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;
- b) Conselho Municipal dos Direitos Humanos e Equidade.

§ 1º Poderão participar do Comitê como convidados, representantes:

I - do Ministério Público do Estado do Tocantins;

II - da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

III - do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

IV - do Poder Legislativo do Estado do Tocantins;

V - da Polícia Militar do Estado do Tocantins;

VI - da Ordem dos Advogados do Brasil;

VII - de órgãos estaduais com representação local dos gestores de políticas sociais como educação, família e desenvolvimento social, justiça, cidadania e direitos humanos, saúde e segurança pública;

§ 2º Além dos órgãos e instituições relacionados nos incisos do § 1º deste artigo, o Comitê poderá indicar outros órgãos e instituições que entender necessários.

§ 3º Os membros do Comitê, titulares e suplentes, serão indicados pelos dirigentes máximos dos órgãos ou das instituições que representam e designados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 4º As funções dos membros do Comitê são consideradas de relevante interesse público e não serão remuneradas.

Art. 2º O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e os conselhos setoriais contarão com 2 (dois) representantes, sendo 1 (um) governamental e 1 (um) não governamental.

Parágrafo único. Na hipótese de não ser observado o quantitativo de representantes previsto no caput deste artigo, o representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dos conselhos setoriais deverá ser, obrigatoriamente, não governamental.

Art. 3º O Comitê será presidido e coordenado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social por meio da Diretoria de Políticas para Pessoas com Deficiência.

Art. 4º Compete ao Comitê Interinstitucional:

I - realizar diagnóstico situacional sobre a realidade das pessoas com deficiência no Município;

II - elaborar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que deverá contemplar:

- a) eixos estratégicos de atuação intersetorial;
- b) metas, ações e prazos;
- c) definição de responsabilidades institucionais;
- d) indicadores de monitoramento e avaliação;

III - acompanhar e monitorar a implementação do Plano;

IV - propor mecanismos de avaliação e revisão periódica do Plano;

V - promover a articulação com o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e demais conselhos setoriais;

VI - propor diretrizes para a previsão de recursos orçamentários necessários à execução das ações, em consonância com o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 5º As secretarias e instituições responsáveis pela execução das políticas públicas setoriais que integram a Política de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e que participem do Comitê, no âmbito de suas atribuições, deverão subsidiar a equipe de apoio à elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência com informações e dados estatísticos que permitam traçar o diagnóstico da atual situação das pessoas com deficiência do Município.

Art. 6º O Comitê Interinstitucional de Elaboração, Implementação e Acompanhamento do Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência elaborará a minuta preliminar do Plano, contemplados os componentes recomendados, inclusive o plano de ação, com a definição das atribuições de cada órgão ou instituição envolvida.

Parágrafo único. A minuta preliminar do Plano será apresentada pelo Comitê à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que a encaminhará ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência para aprovação.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 2 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Polyanna Marques Teixeira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ATO Nº 779 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.076760/2025 e Parecer nº 552/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, LÍRIO GENTIL DELLA TORRE JUNIOR, para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, pelo período de 17 (dezessete) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 2 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 780 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, nos cargos que especifica, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme a seguir:

I - NAYARA CRISTYNA PERINI PELLIZZARI KRAN, Gerente de Proteção Social de Alta Complexidade - DAS-5;

II - FERNANDA ALMEIDA AQUINO CLODOALDO, Coordenador do Programa de Proteção Social Especial e Auxílio às Famílias Extensas - DAS-6.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 2 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 781 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada VANICE DE OLIVEIRA GONÇALVES no cargo de Secretário Executivo - DAS-1, na Secretaria Municipal Extraordinária de Representação em Brasília.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 2 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 782 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º São nomeados os adiante relacionados, no cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuídos na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para a Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e das Subprefeituras:

GICELE DOS SANTOS WANZELER OLIVEIRA;
ADIVAN PIRES SOARES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 2 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 783 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023,

CONSIDERANDO a decisão proferida no Mandado de Segurança Cível nº 0023044-74.2026.8.27.2729/TO, que determinou a nomeação de Erica Pollyana Oliveira Nunes, para o cargo de Assistente Social-30h/Ampla Concorrência, no concurso público do Município de Palmas para provimento de cargos efetivos do quadro dos profissionais da área da saúde, nível médio e nível superior, conforme Edital nº 03/2024, de 12 de janeiro de 2024, observada a ordem de classificação dos candidatos,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Poder Executivo, ao tomar conhecimento de ordem judicial, incumbe cumprir,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada, sub judice, ERICA POLLYANA OLIVEIRA NUNES, aprovada em Concurso Público homologado pelo Decreto nº 2.543, de 1º de julho de 2024, no cargo de Assistente Social-30h/Ampla Concorrência, classificação nº 14, em caráter efetivo.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 2 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 784 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada CAMILA PEREIRA DE SOUSA FERNANDES, no cargo de Coordenador do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI - DAS-6, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 1º de julho de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 2 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 785 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeado PEDRO DE ALMEIDA REZENDE FUMAGALLI, no cargo de Gerente de Avaliação de Maus Tratos a Animais - DAS-5, na Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 2 dias do mês de julho de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 799, DE 2 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pelo interessado no Processo e-Palmas nº 00000.0.052386/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado, a pedido, VICTOR HUGO MARTINS CORREA, matrícula nº 413069514, do cargo de Analista de Controle Interno-40h, da Controladoria-Geral do Município, a partir de 25 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 2 de julho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 800, DE 2 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada FERNANDA ALMEIDA AQUINO do cargo de Gerente de Proteção Social de Alta Complexidade - DAS-5, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 2 de julho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 801, DE 2 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor VITOR EMANUEL RODRIGUES, matrícula nº 413082331, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, a partir de 10 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 2 de julho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 802, DE 2 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho da servidora THAYNARA GLORIA BARREIRA, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, a partir de 1º de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 2 de julho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 803, DE 2 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado no Ato nº 754-NM, de 23 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.976, de 23 de junho de 2026, a parte quanto ao nome, onde se lê: VITTOR MANOEL SANTANA PARENTE; leia-se: VITOR MANOEL SANTANA PARENTE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 2 de julho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 804, DE 2 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada no Ato nº 746, de 19 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.974, de 19 de junho de 2026, a parte quanto ao nome, onde se lê: RUTH DOURADO; leia-se: RUTH DOURADO RODRIGUES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 2 de julho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 805, DE 2 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerado DAGNO CRUZ DA SILVA do cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº

3.328, de 12 de fevereiro de 2026, para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, a partir de 24 de abril de 2026.

Art. 2º É tornado sem efeito o inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 592, de 18 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.953, de 18 de maio de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 2 de julho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 806, DE 2 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados do cargo de Assistente de Gabinete - DAS-7, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, redistribuído na forma do art. 23 da Lei nº 3.328, de 12 de fevereiro de 2026, os adiante relacionados, conforme especifica:

I - JOSÉ LUCAS RIBEIRO SOUSA, Secretaria Municipal de Educação;

II - ANA PAULA SILVA ANDRADE, Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 2 de julho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 807, DE 2 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 337-NM, de 24 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.919, de 24 de março de 2026, a parte que nomeou CLODOALDO CARVALHO LOPES, no cargo de Coordenador do Programa de Proteção Social Especial e Auxílio às Famílias Extensas - DAS-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 2 de julho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 808, DE 2 DE JULHO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 32 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de cargo em comissão, a pedido do servidor;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Documento e-Palmas nº 00000.9.297321/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, SONIA MARIA LOPES DE SOUSA do cargo de Coordenador do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI -DAS-6, da Secretaria Municipal Desenvolvimento Social, a partir de 1º de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 2 de julho de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 054/2026/GDC/GAB/SEPLAN, 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais e Gestores de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão - SEPLAN, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.260 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas - DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplentes do Contrato Nº 011/2026, referente ao processo administrativo Nº 2025003424, NUP: 00000.0.004276/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa TIM S.A, inscrita sob o CNPJ Nº 02.421.421/0001-11, que diz respeito à prestação de serviços de telefonia móvel, com tecnologia digital 4G ou superior, roaming nacional e internacional, incluindo pacote mínimo de 30 Gb de franquia de dados por linha, e com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, para atender às necessidades da Prefeitura de Palmas.

2500 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
SERVIDORES		
TITULAR		MATRICULA
	Flávia Fonseca Santana de Souza	XXX.805.851-XX
SUPLENTE	Sabrina Silva Leite	XXX.956.171-XX
SUPLENTE	Washington Luiz Ferreira Serra Júnior	XXX.614.741-XX

Art. 2º Nos termos do art. 132 do Decreto nº 2.460/2023, cabem ao Gestor do Contrato e ao seu substituto as seguintes atribuições:

I - Cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - Instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - Elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - Instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplentes do Contrato Nº 011/2026, referente ao processo administrativo Nº 2025003424, NUP: 00000.0.004276/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa TIM S.A, inscrita sob o CNPJ Nº 02.421.421/0001-11, que diz respeito à prestação de serviços de telefonia móvel, com tecnologia digital 4G ou superior, roaming nacional e internacional, incluindo pacote mínimo de 30 Gb de franquia de dados por linha, e com fornecimento de aparelhos em regime de comodato, para atender às necessidades da Prefeitura de Palmas

2500 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		
SERVIDORES		
TITULAR		MATRICULA
	Guilherme Santana Aires Barbosa	XXX.623.481-XX
SUPLENTE	Erika Pereira Almeida	XXX.942.663-XX

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Palmas -TO, aos 26 dias do mês de junho de 2026.

ERON BRINGEL COELHO

Secretário Executivo de Planejamento e Gestão - Respondendo
ATO Nº 705 - DSG

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 012/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024025224.
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.033169/2024.
ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 012/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.
CONTRATADA: FERRONATO SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, incluindo fornecimento e substituição de peças e acessórios, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações.
ADITAMENTO: Consignar a exclusão da Agência de Transporte Coletivo de Palmas (ATCP), criada pela Lei nº 2.842, de 1º de março de 2023 da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas.

Consignar a inclusão da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, Secretaria Municipal de Juventude e Esportes e a Secretaria Municipal da Mulher na Cláusula Quinta, Subcláusula 5.1 do referido Contrato, a partir de 13 de março de 2026, em razão das alterações da estrutura administrativa do poder executivo promovidas pela Medida Provisória nº 03, de 12 de março de 2026.

Consignar a inclusão da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e das Subprefeituras e Secretaria Municipal de Comunicação na Cláusula Quinta, Subcláusula 5.1 do referido Contrato.

Alterar a CLÁUSULA QUARTA - DA MEDIÇÃO, DO VALOR, DA LIQUIDAÇÃO, PAGAMENTO E REAJUSTE, subitem 4.12. do Contrato: O valor da contratação é de R\$ 1.118.040,00 (Um milhão,

cento e dezoito mil e quarenta reais) é aditivado no valor de R\$ 279.510,00 (Duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e dez reais), que corresponde ao percentual de 25% sobre o valor inicialmente contratado, passando o valor contratual para um montante total de R\$ 1.397.550,00 (Um milhão, trezentos e noventa e sete mil, quinhentos e cinquenta reais).

Prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de julho de 2026 até 02 de julho de 2027.

RECURSOS: 1202 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público 26 122 8004 8431; 1300 - Controladoria Geral do Município 04 122 8004 8403; 1401 - Secretaria Municipal de Turismo 04 122 8004 8404; 1601 - Secretaria Municipal de Juventude e Esportes 27 122 8004 8404; 1700 - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal 04 122 8004 8418; 1900 - Secretaria Municipal de Zelaroria Urbana 15 122 8004 8435; 2001 - Secretaria Municipal da Mulher 14 122 8004 8414; 2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito 04 122 8004 8406; 2300 - Procuradoria Geral do Município 03 122 8001 8407; 2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão 04 122 8004 8408; 2600 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo 23 122 8004 8409; 23 692 7000 4370; 2700 - Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital 04 122 8004 8410; 2900 - Secretaria Municipal de Educação 12 122 8004 8411; 3300 - Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana 20 122 8004 8412; 3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação 15 122 8004 8413; 3700 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 08 122 8004 8414; 5000 - Secretaria Municipal de Articulação Comunitária e das Subprefeituras 04 122 8004 8433; 5600 - Secretaria Municipal de Comunicação 24 122 8004 8416; 5800 - Fundo Municipal de Assistência Social 08 245 3701 4003, 08 245 3701 4355; 7100 - Fundação Cultural de Palmas 13 392 7101 4448; 7800 - Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas 18 122 8004 8419; 9100 - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas 04 122 8004 8425; 9300 - Casa Civil do Município de Palmas 04 122 8004 8427, 04 122 2501 4460; 9400 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária 15 122 8004 8428 - Natureza da Despesa: 3.3.9.0.39.20; Fonte de Recurso: 15000000300000; 16603110202686; Empenhos: 20113; 20114; 20153; 20115; 20119; 20167; 20169; 20174; 20172; 20179; 20122; 20180; 20181; 20126; 20184; 20188; 20189; 20185; 20131; 20190; 20148; 20195; 20197; 20198; 20134; 20789; 20795.

BASE LEGAL: Parecer nº 283/2025/GAB/PGM (NUP nº 00000.9.292189/2026); da Justificativa Administrativa constante nos autos (NUP 00000.9.274542/2026), o Contrato de Prestação de Serviços nº 012/2025, nos termos dos arts. 107, 124, inciso I, alínea "b", e 125 da Lei nº 14.133/2021, e Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato supramencionado.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Gestão ERON BRINGEL COELHO, designado pelo ATO nº 705 - DSG, publicado no DOM nº 3.970 de 15 de junho de 2026, portador da carteira de identidade nº XX562X - SSP/TO, CPF nº XXX.812.251-XX, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa FERRONATO SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.161.074/0001-21, com sede na Quadra 104 Sul, Rua SE 03, Lote 33, Sala 6B, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-018, Palmas - TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, pelo sr. GILMAR LUIZ FERRONATO JUNIOR, inscrito no CPF nº XXX.933.182-XX.

DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 410/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de

outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

Considerando o Processo Judicial n.º 5005209-81.2009.8.27.2729;

Considerando o Processo Administrativo n.º 0.051941/2026,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER enquadramento funcional ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 25 e 26, da Lei nº 1.441/2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
140311	JOSE RONALDO CRUZ DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	C	01/05/2006

Art. 2º CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL ao(à) servidor(a) efetivo(a) do plano de cargos, carreiras e vencimentos do Quadro Geral, de acordo com os termos do Art. 13, 14 e 15, da lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006, segundo o nível, referência, e data abaixo descrita:

MATR.	NOME	CARGO	NÍVEL	REF.	A PARTIR
140311	JOSE RONALDO CRUZ DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	I	D	11/02/2007
			I	E	11/02/2008
			I	F	11/02/2009
			I	G	11/02/2010

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

Palmas, 26 de junho de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DESPACHO Nº 1126/2026/SECEX-GEP/SEPLAN

Com base no que dispõe o Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999; DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo para posse por mais 30 (trinta) dias, formulada pelo (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público para provimento de cargo efetivo do Quadro Geral do Município de Palmas. Nomeado (a) por meio do ATO nº 672 - NM, publicado no Diário Oficial de nº 3.964, de 3 de junho de 2026.

Nº	NOME	CARGO	NUP	NOTA TÉCNICA
1	FLEURI ALVES DE ANDRADE	Assistente Administrativo - 40h/ Pessoa Negra	00000.0.050124/2026	092/2026

Palmas, 30 de junho de 2026.

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

MICHELLE JANAINA CAIXETA DE ALBERNAZ
Diretora de Gestão de Pessoas

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE

DESPACHO Nº 1133/2026/SECEX-GEP/SEPLAN

Com base no que dispõe o Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999; DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo para posse por mais 30 (trinta) dias, formulada pelo (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público para provimento de cargo efetivo do Quadro Geral do Município de Palmas. Nomeado (a) por meio do ATO nº 672 - NM, publicado no Diário Oficial de nº 3.964, de 3 de junho de 2026.

Nº	NOME	CARGO	NUP	NOTA TÉCNICA
1	SAMYR BRITO BUCHAR PORTO	Assistente Administrativo - 40h/Ampla Concorrência	00000.0.052245/2026	097/2026

Palmas, 30 de junho de 2026.

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

MICHELLE JANAINA CAIXETA DE ALBERNAZ
Diretora de Gestão de Pessoas

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 063/2026
EXCLUSIVO PARA ME/EPP**

NUP: 00000.0.041520/2026

OBJETO: Aquisição de medicamentos humanos e de uso veterinário destinados à Diretoria de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses de Palmas -TO, visando à realização de procedimentos de eutanásia humanitária e castração de animais, bem como o suporte às atividades clínicas, cirúrgicas, de manejo animal e demais intervenções necessárias ao controle de zoonoses.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

OBTENÇÃO DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 03/07/2026 (18h00min) - 08/07/2026 (08h59min).

FASE DE LANCES: 08/07/2026 - 09h00min às 15h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 02 de julho de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

**SECRETARIA DA FAZENDA E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL****SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00006, DE
01 DE JULHO DE 2026.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
MARILENE APARECIDA MANARA	XXX.649.689-XX	9733/00019/2026
BRUNO HENRIQUE DE NARDO ALINO	XXX.753.991-XX	9733/00046/2026

Local para Comparecimento:

Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital
Superintendência de Administração Tributária
Quadra AA SE 50 (502 Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti 1º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: JOAO MARCIANO JUNIOR Matrícula: 949601

Cargo: Auditor do Tesouro Municipal / Ato 123/2024

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00007,
DE 01 DE JULHO DE 2026.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº

70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL (ITR)
MARIA LEONCIA RODRIGUES AMARANTE (ESPÓLIO DE)	XXX.247.301-XX	9733/00023/2026
MARIA LEONCIA RODRIGUES AMARANTE (ESPÓLIO DE)	XXX.247.301-XX	9733/004/2026 (*)
CENACULUM AGROPECUARIA LTDA	20.073.148/0001-63	9733/00067/2026
IRACI RIBEIRO JAYME (ESPÓLIO DE)	XXX.344.241-XX	9733/00092/2026
IRACI RIBEIRO JAYME (ESPÓLIO DE)	XXX.344.241-XX	9733/007/2026 (*)

(*) Termo de Intimação Fiscal Complementar

Local para Comparecimento:

Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital
Superintendência de Administração Tributária
Quadra AA SE 50 (502 Sul) Avenida NS-02 Conj. 01, Edifício Buriti 1º andar Plano Diretor Sul - Palmas-TO

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: JOAO MARCIANO JUNIOR Matrícula: 949601

Cargo: Auditor do Tesouro Municipal / Ato 123/2024

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023 - 2ª PUBLICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, através da Superintendência de Licitações torna pública a REVOGAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS nº 007/2023 - 2ª PUBLICAÇÃO, cujo objeto é a construção do Centro de Convivência no bairro Taquari, no município de Palmas-TO, instruído no processo 2021021451 - NUP: 00000.0.030391/2024, de interesse da referida pasta, por iniciativa da autoridade competente do órgão demandante conforme DESPACHO Nº 208/2026/SUPADFP/GAB/SEDES. Mais informações poderão ser obtidas pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 01 de julho de 2026.

POLYANNA TEIXEIRA MARQUES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 01/2026

PROCESSO Nº: 2025008553

NUP: 00000.0.41236/2025

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO

CONCEDENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO SEMENTES DO VERBO

OBJETO: Acolhimento Institucional de crianças e adolescentes em situação de violação de direitos.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 - LEI Nº 13.204, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015, Decreto Municipal nº 2.121/2021, Processo Administrativo nº 2025008553/DIGITAL: 00000.0.041236/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG: 5800, Classificação Funcional: 08.244.3000.4452, Fonte: 16600000900700, Natureza Despesa: 3.3.50.43, Nota de Empenho nº 33308.

VALOR: R\$ 84.742,00 (oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais).

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, o qual poderá ser prorrogado mediante Termo Aditivo, bem como rescindido, de acordo com as

partes ou unilateralmente, por inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, de conformidade com a legislação em vigor.

DATA ASSINATURA: 22 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, representada pela senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, inscrita na matrícula funcional 413081167, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo nomeada pelo Ato nº 1.262 - NM, publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO SEMENTES DO VERBO, inscrito no CNPJ nº07.104.940/0001-70, neste ato representada pela senhora SARA PAXIUTA SÁ COUTO E SILVA, CPF nº XXX.615.505-XX.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 033, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a apreciação e aprovação dos Demonstrativos de Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referentes ao 1º Quadrimestre do exercício de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Municipal nº 2.432, de 20 de dezembro de 2018, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normativas aplicáveis à gestão dos recursos públicos,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social como política pública de direito;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435/2011, que altera a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e estabelece a organização do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO as normativas do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que orientam a gestão, o financiamento e o controle social da Política de Assistência Social;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal de Assistência Social enquanto instância de controle social, acompanhamento, fiscalização e deliberação acerca da execução da Política Municipal de Assistência Social e da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1103/2026/GAB/SEDES, encaminhado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, que apresenta os Demonstrativos de Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referentes ao 1º Quadrimestre do exercício de 2026;

CONSIDERANDO a análise realizada pelos conselheiros municipais de assistência social acerca dos dados referentes à execução orçamentária e financeira, receitas, despesas, fontes de recursos, planejamento das ações e aplicação dos recursos destinados à Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a deliberação realizada em reunião ordinária/plenária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada em 10 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Demonstrativos de Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referentes ao 1º Quadrimestre do exercício de 2026, apresentados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, planilha anexa.

Art. 2º O demonstrativo aprovado compreende as informações referentes:

I - à execução orçamentária e financeira dos recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

Art. 3º Conforme apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEDES, o orçamento inicial aprovado para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS no exercício de 2026 corresponde ao valor de R\$ 26.070.148,00 (vinte e seis milhões, setenta mil e cento e quarenta e oito reais), sendo atualizado para o montante autorizado de R\$ 29.212.305,40 (vinte e nove milhões, quatrocentos e dez mil, duzentos e cinco reais e quarenta centavos), considerando a incorporação de superávit financeiro e abertura de créditos adicionais.

Art. 4º Registra-se que, no período analisado, a execução orçamentária apresentou o montante de R\$ 10.599.214,39 (dez milhões, quinhentos e noventa e nove mil, duzentos e quatorze reais e trinta e nove centavos) empenhado, correspondente ao percentual de execução de 36,28% em relação ao orçamento autorizado, demonstrando compatibilidade com o planejamento financeiro estabelecido para o exercício.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 26 de junho de 2026.

Severiana Rodrigues da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Biênio 2025/2027

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CMAS Nº033,
DE 25 DE JUNHO DE 2026

DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS 1º QUADRIMESTRE - EXERCÍCIO 2026

Fonte de recurso	QUADRO DEMONSTRATIVO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA UG 5800 - 1º Quadrimestre				% execução (empenho x autorizado)	% execução (pago x empenhado)
	Autorizado	Empenhado	Liquidado	Pago		
1500 - Recurso Tesouro	23.393.388,80	8.766.780,71	7.139.405,53	6.725.075,46	37,48	76,69
1660 - Transferência do FNAS	3.155.861,00	825.571,55	245.539,94	239.561,78	26,16	29,02
1661 - Transferência do FEAS	425.600,00	414.000,00	414.000,00	414.000,00	97,27	100,00
1665 - Convênio Taquari	477.500,00	477.500,00	0,00	0,00	100,00	0,00
2660 - Superávit Transferência do FNAS	1.572.845,60	110.979,83	0,00	0,00	7,06	0,00
2661 - Superávit Transferência do FEAS	65.142,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2669 - Superávit de outros recursos vinculados à Assistência Social	21.968,00	2.382,30	0,00	0,00	10,84	0,00
2710 - Superávit Emenda Parlamentar	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	29.212.305,40	10.599.214,39	7.798.945,47	7.378.637,24	36,28	69,61

FONTE: Sistema de Contabilidade Municipal - PRODATA, acessado em 03/05/26.

SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO

PORTARIA/GAB/SEMOT Nº 34/2026, DE 10 DE JUNHO DE 2026. (*)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO, no uso das atribuições, conferidas pelo ATO Nº 284-N, publicado no Diário Oficial nº 3.914 de 13 de março de 2026, pelo artigo 80 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu art. 56 e 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de Fiscais de Contrato referente ao Contrato de Prestação

de Serviços nº 03/2026, vinculado ao Processo administrativo nº 20260001638 e 00000.0.030566/2026, firmado entre o Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público e a empresa Macro Distribuidora Hospitalar Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 23.384.022/0001-06, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, sob demanda, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, conforme quantidades exigidas e exigências estabelecidas nos autos do processo.

	Servidores	Matrícula	Data da Assinatura do Contrato
Titular	Almir Rodrigues Silva	413073087	03/06/2026
Suplente	Yuri Ribeiro Mota Soares	413054425	

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, ao dia 10 de junho de 2026.

WALACE PIMENTEL
Secretário - ATO Nº 284- NM.
Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público

**PORTARIA/GAB/SEMOBT Nº 35/2026,
DE 10 DE JUNHO DE 2026. (*)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO, no uso das atribuições, conferidas pelo ATO Nº 284-N, publicado no Diário Oficial nº 3.914 de 13 de março de 2026, pelo artigo 80 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu art. 56 e 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de Fiscais de Contrato referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 04/2026, vinculado ao Processo administrativo nº 20260001638 e 00000.0.030566/2026, firmado entre o Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público e a empresa Meta Comércio de Equipamentos para Escritório Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 28.294.453/0001-97, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, sob demanda, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, conforme quantidades exigidas e exigências estabelecidas nos autos do processo.

	Servidores	Matrícula	Data da Assinatura do Contrato
Titular	Almir Rodrigues Silva	413073087	03/06/2026
Suplente	Yuri Ribeiro Mota Soares	413054425	

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações,

(*) **REPUBLICADA** por ter saído na DOMP Nº 3.966 - TERÇA FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026, pág 10, com incorreção no original.

com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, ao dia 10 de junho de 2026.

WALACE PIMENTEL

Secretário - ATO Nº 284- NM.

Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público

(*) **REPUBLICADA** por ter saído na DOMP Nº 3.966 - TERÇA FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026, pág 10 e 11, com incorreção no original.

**PORTARIA/GAB/SEMOBT Nº 36/2026,
DE 10 DE JUNHO DE 2026. (*)**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO, no uso das atribuições, conferidas pelo ATO Nº 284-N, publicado no Diário Oficial nº 3.914 de 13 de março de 2026, pelo artigo 80 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõem sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu art. 56 e 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de Fiscais de Contrato referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2026, vinculado ao Processo administrativo nº 20260001638 e 00000.0.030566/2026, firmado entre o Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público e a empresa BKS Distribuidora e Serviços Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 59.745.964/0001-01, que tem como objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, sob demanda, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, conforme quantidades exigidas e exigências estabelecidas nos autos do processo.

	Servidores	Matrícula	Data da Assinatura do Contrato
Titular	Almir Rodrigues Silva	413073087	03/06/2026
Suplente	Yuri Ribeiro Mota Soares	413054425	

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, ao dia 10 de junho de 2026.

WALACE PIMENTEL

Secretário - ATO Nº 284- NM.

Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público

(*) **REPUBLICADA** por ter saído na DOMP Nº 3.966 - TERÇA FEIRA, 09 DE JUNHO DE 2026, pág 11 e 12, com incorreção no original.

PORTARIA/GAB/SEMOBT Nº 46/2026, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO, no uso das atribuições, conferidas pelo ATO Nº 284-N, publicado no Diário Oficial nº 3.914 de 13 de março de 2026, pelo artigo 80 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõem sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu art. 56 e 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, com o encargo de Fiscais de Contrato referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2026, vinculado ao Processo administrativo nº 2026001622 e 00000.0.030357/2026, firmado entre o Município de Palmas, através da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público e a empresa PUJANÇA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ Nº 49.450.180/0001-00, que tem como objeto a aquisição de utensílios e materiais de copa e cozinha, sob demanda, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, conforme quantidades exigidas e exigências estabelecidas nos autos do processo.

	Servidores	Matrícula	Data da Assinatura do Contrato
Titular	Almir Rodrigues Silva	413073087	01/07/2026
Suplente	Yuri Ribeiro Mota Soares	413054425	

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, ao dia 01 de julho de 2026.

WALACE PIMENTEL
Secretário - ATO Nº 284- NM.
Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA/SEMPDU/Nº 277, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 14, situado à rua MS-10, quadra 21-A, do Loteamento Morada do Sol - Setor III, com área de 312,50 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 14 A, situado à rua MS-10, quadra 21-A, do Loteamento Morada do Sol - Setor III, com área de 156,25 m² e Lote 14 B, situado à rua MS-10, quadra 21-A, do Loteamento Morada do Sol - Setor III, com área de 156,25 m², objeto do processo nº 52123/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

PORTARIA/SEMPDU/Nº 278, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 01-A, situado à Alameda 03, Conjunto Q. 01, da quadra ALC SO 141C, com área de 700,61 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 01-AA, situado à Alameda 03, Conjunto Q. 01, da quadra ALC SO 141C, com área de 321,88 m² e Lote 01-AB, situado à Alameda 03, Conjunto Q. 01, da quadra ALC SO 141C, com área de 378,73 m², objeto do processo nº 44964/2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/GAB/SEMED Nº 180, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o ATO Nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026, e tendo em vista o disposto nos Arts. 18, 19 e 20 da Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas - PCCR,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2024/2026, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Agente de Transporte Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	413004756	ANTONIO CARLOS DAMASIO LIMA	IV	G	11/05/2026
2.	413004597	ANTONIO FRANCISCO ALVES BASTOS	IV	G	11/05/2026
3.	413004596	RAFAEL HENRIQUE VIEIRA	III	G	10/05/2026

Art. 2º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2024/2026, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Agente Administrativo Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	413012625	CARLEANE SOUSA ALMEIDA COSTA	II	F	28/05/2026
2.	413012623	CLAUDIO ROBERTO PARRIO DE SOUZA	I	F	24/05/2026
3.	413012631	CRISTIANA CARDOSO DE MATOS	I	C	11/05/2026
4.	413012635	GLAUCIA OLIVEIRA DANTAS DA SILVA	II	F	17/05/2026
5.	413012475	HIDY PEREIRA BATISTA	III	F	03/05/2026
6.	413012657	MACIEL DA LUZ FREITAS	III	F	29/05/2026
7.	413004743	MARCOS AURELIO OLIVEIRA DE PAIVA	III	G	25/05/2026
8.	413024530	MARDEN ALVES DE SOUSA	I	D	16/05/2026
9.	413004490	MARIA ELIANA ALVES	II	G	02/05/2026
10.	413012488	RUTHILENE ALVES MIRANDA	III	F	07/05/2026
11.	413012667	SAMARA DIAS BARBOSA	III	D	08/05/2026
12.	413012550	SANDRA BATISTA DE MELLO COELHO	III	F	09/05/2026
13.	413012595	SARAH CAROLINE LIMA PONTES	III	E	17/05/2026
14.	413012548	SILDENE RODRIGUES DOS SANTOS	III	F	13/05/2026
15.	413012556	TATIANE MACHADO DOS SANTOS	III	F	15/05/2026
16.	413004644	VILMA DA SILVA MIRANDA	II	E	18/05/2026
17.	413012686	VIVIANA MIRANDA DA SILVA SOUSA	III	F	21/05/2026
18.	413012929	WISLEY RODRIGUES DE MORAIS	II	E	28/05/2026

Art. 3º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2024/2026, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	413004492	CATIA MADALENA LEITE SILVA	III	G	02/05/2026
2.	413012616	FABÍOLA ALMEIDA	III	F	23/05/2026
3.	333031	MARINALVA RIBEIRO E CARVALHO	III	I	11/05/2026
4.	413004664	NAZLE DUALIBE BARROS TEIXEIRA	III	G	27/05/2026
5.	989731	RAIMUNDO CLAUDIO DOS SANTOS	III	J	14/05/2026
6.	413012554	RICARDO DUARTE BEZERRA	III	F	03/05/2026
7.	222842	RODRIGO JOSE SANTANA	II	H	07/05/2026
8.	324281	SIMONE MARTINS MANDUCA	II	G	08/05/2026

Art. 4º Conceder Progressão Horizontal ao servidor do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2024/2026, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	413017600	MAURO SOUSA NUNES	III	E	27/03/2026

Art. 5º Conceder Progressão Horizontal ao servidor do Quadro Permanente dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2024/2026, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Professor.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	413018073	DEYZE ILMA OLIVEIRA SILVA	II	C	09/04/2026

Art. 6º Conceder Progressão Horizontal aos servidores

do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2022/2024, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	307831	MARIA APARECIDA DA SILVA FEITOSA	III	I	24/08/2024

Art. 7º Conceder Progressão Horizontal aos servidores do Quadro Transitório dos Profissionais da Educação Básica do Município de Palmas, depois de cumpridas as exigências estabelecidas na Lei nº 2.998, de 30 de novembro de 2023, referente ao interstício 2024/2026, de acordo com a classe, nível, e data abaixo descritas, aos seguintes servidores no Cargo de Técnico Administrativo Educacional.

ORD	MATRICULA	SERVIDOR	NÍVEL	CLASSE	A PARTIR DE:
1.	413012617	NEUDSON CARDOSO PEREIRA	II	F	24/05/2026

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,
aos dezesseis dias do mês de junho de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação

PORTARIA GAB/SEMED Nº 196, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre remoção de servidora da Secretaria Municipal da Educação - Semed e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c o Ato nº 173 - NM, de 13 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora ALINE OLIVEIRA CARVALHO RAMOS, matrícula nº 313571, CPF: XXX.477.931-XX, ocupante do cargo de Professor, no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho do Saber, para exercer a função de Auxiliar de Secretaria.

Art. 2º Observado o princípio da remoção por conveniência da Administração Pública, contido no art. 33, § 1º, alínea "a", da Lei nº 008/99, ficam revogados os atos de lotação anteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO,
aos 30 dias do mês de junho de 2026.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 173 - NM.

PORTARIA GAB/SEMED Nº 197, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre remoção de servidora da Secretaria Municipal da Educação - Semed e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c o Ato nº 173 - NM, de 13 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora JOSELMA LIMA DE ARAÚJO LUZ, matrícula nº 299491, CPF: XXX.086.241-XX, ocupante do cargo de Professor, na Escola Municipal de Tempo Integral Almirante Tamandaré, para exercer a função de Auxiliar de Secretaria.

Art. 2º Observado o princípio da remoção por conveniência da Administração Pública, contido no art. 33, § 1º, alínea "a", da Lei nº 008/99, ficam revogados os atos de lotação anteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 173 - NM.

PORTARIA GAB/SEMED Nº 198, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre remoção de servidor da Secretaria Municipal da Educação - Semed e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas c/c o Ato nº 173 - NM, de 13 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor GABRIEL CARVALHO DE SOUSA, matrícula nº 413073141, CPF: XXX.013.451-XX, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional - Apoio Administrativo, na Escola Municipal Degraus do Saber, para exercer a função de Auxiliar Financeiro.

Art. 2º Observado o princípio da remoção por conveniência da Administração Pública, contido no Art. 33, § 1º, alínea "a", da Lei nº 008/99, são revogados os atos de lotação anteriores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23/06/2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 02 dias do mês de julho de 2026.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal da Educação
Ato nº 173 - NM.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO

PORTARIA Nº 009, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº007/2026, Processo nº 00000.0.045008/2026, firmado com a empresa

PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR-ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS para o segundo semestre (julho a dezembro) de 2026.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria Paula Monteiro Parreira	413073439	01/07/2026
SUPLENTE	Fabiana de Souza Batista Borges Ribeiro	413012342	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de julho de 2026.

Joana D'arc Nonato de Souza
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.045008/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2026
CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS PARA O SEGUNDO SEMESTRE (JULHO A DEZEMBRO) DE 2026
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.045008/2026
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732 e 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026
SIGNATÁRIOS: ACCEI do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luísa Rodrigues Valdevino, por sua representante legal a Srª. Joana D'arc Nonato de Souza, inscrita no CPF nº XXX.679.501-XX e portadora do RG nº XX66.3XX-SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR-ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio da representante legal a Srª Kezya Aires Leite Araújo, inscrita no CPF nº XXX.681.441-XX e portadora do RG nº X098XXX SSP/TO.

CMEI ANA LUÍZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO

PORTARIA Nº 010, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato

nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2026, Processo nº 00000.0.046322/2026, firmado com a empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR -ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para a execução dos SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Érica Flávia Alves Nunes	413014780	01/07/2026
SUPLENTE	Elismar Borges Rodrigues	413017247	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de julho de 2026.

Adriana França Quixabeira Lima
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.046322/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2026
CONTRATANTE: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR -ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.
valor total: r\$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.046322/2026

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: ACCEI ANA LUIZA DE ARAÚJO NAPUNUCENO, por sua representante legal a sra. Adriana França Quixabeira Lima, inscrita no CPF nº XXX.360.111-XX, e portadora do RG nº X429XX SSP/TO. Empresa: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR -ME, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal o Sra. KEZYA AIRES LEITE ARAÚJO, inscrita no CPF nº XXX.681.441-XX e portadora do RG nº X.098.5XX - SSP/TO.

CMEI ARARAS

PORTARIA Nº 012, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARARAS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2026, Processo nº 00000.0.044639/2026, firmado com a empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Thiago Souza Marques	413073808	01/07/2026
SUPLENTE	Lucide Hammer Moura	413083831	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de julho de 2026

Luana Soares Mendes Costa
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.044639/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ARARAS
CONTRATADA: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS
VALOR TOTAL: R\$ 4.504,50 (quatro mil e quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.028931/2026
RECURSOS: I - Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. II - Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39. III - Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026
SIGNATÁRIOS: ACCEI da Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Araras, por sua representante legal a Srª. Luana Soares Mendes Costa, inscrita no CPF nº XXX.342.601-XX e portadora do RG nº XX604X -SSP/TO. Empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, por meio de sua representante legal a Sra. Edizione Avila de Oliveira, inscrita no CPF nº XXX.975.681-XX e portadora do RG nº X38X- SSP/TO.

CMEI CRIANÇA FELIZ

PORTARIA Nº 010, DE 01 JULHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 008/2026, Processo nº 00000.0.046998/2026, firmado com a empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Maria de Sousa Ribeiro Cunha	413073677	01/07/2026
SUPLENTE	Isabela Rodrigues Corado Souza	413023803	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de julho de 2026

Sharlene Roques Silva
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.046998/2026
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2026
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIANÇA FELIZ
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA
OBJETO: contratação de serviços contábeis
VALOR TOTAL: 4.500,00 (Quatro Mil e Quinhentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.046998/2026
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39.; Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sra. Sharlene Roques Silva, inscrita no CPF nº XXX.908.591-XX e portadora do RG nº X78.1XX 2ª via SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal a Sra. Kezya Aires Leite Araújo, inscrita no CPF nº XXX.681.441-XX e portadora do RG nº X09-8XXX SSP/TO.

CMEI FONTES DO SABER

PORTARIA Nº 012, DE 01 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2026, Processo nº 00000.0.045885/2026. Firmado com a empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Deusely Alves Rocha	413000933	01/07/2026
SUPLENTE	Francisca do Nascimento dos Santos	184422	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de julho de 2026

Iranildes Tavares Ciliro
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.045885/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2026
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER
CONTRATADA: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo Nº: 00000.0.013633/2025
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000; 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI FONTES DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª. IRANILDES TAVARES CILIRO, inscrita no CPF Nº: XXX.217.801-XX e portadora do RG Nº X0.82X SSP/TO. Empresa: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, por meio de seu representante legal o Sr.ª. EDIZIONE AVILA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF XXX. 975.681-XX.

CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS

PORTARIA Nº 012, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 32 - DSG- NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2026, Processo nº 00000.0.025836/2026, firmado com a empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR Ltda., inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E ACESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Juraci Pereira Lima	413082901	01/06/2026
SUPLENTE	Epitacio Rodrigues De Sousa	413082877	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de julho de 2026

Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues
PRESIDENTE DA ACCEI

PORTARIA Nº 013, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 32 - DSG- NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2026, Processo nº 00000.0.047377/2026, firmado com a empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, cujo objeto é Contratação de empresa especializada NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO E LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE SIGE- SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Juraci Pereira Lima	413082901	01/06/2026
SUPLENTE	Epitacio Rodrigues De Sousa	413082877	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de julho de 2026

Evaniça Ribeiro Pinto Rodrigues
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.025836/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2026
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR-ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL

VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 025836/2026
RECURSOS: 03.2900.12.361.2000.2732, 3.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 1500.1001.9.00.361, 1540.0000.9.00.361, 1500.1001.9.00.361, 1540.0000.9.00.361;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sr.ª. Evaniça Ribeiro Pinto Rodrigues, inscrita no CPF nº XXX.575.081-XX e portadora do RG nº X990XX-SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR Ltda. - ME., inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de seu representante legal o Sr.º. MAYK CLEYLO FERREIRA DE ARAÚJO, inscrito no CPF nº XXX.688.721-XX e portador do RG nº XX5.2XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.047377/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2026
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS
CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO E LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE SIGE- SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL
VALOR TOTAL: R\$ 7.280,00 (Sete mil duzentos e oitenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.047377/2026
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.39, 33.50.30 e 33.50.40; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sr.ª. Evaniça Ribeiro Pinto Rodrigues, inscrita no CPF nº XXX.575.081-XX e portadora do RG nº X990XX-SSP/TO. Empresa DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o Sr.º. DEMERVAL DE ALMEIDA, inscrito no CPF nº XXX.755.011-XX e portador do RG nº X01.6XX SSP/TO.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DO CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.001249/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES
ADITAMENTO: Acréscimo de quantitativos no âmbito do contrato administrativo 01/2026, cujo objeto é aquisição de uniformes escolares.
FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade formalizar a aquisição de quantitativos adicionais dos produtos contratados, mantendo-se as demais condições, especificações técnicas, preços unitários e cláusulas previstas no contrato original.
ADITIVO: R\$ 3.749,60 (Três mil setecentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos),
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 18.748,00 (Dezoito mil setecentos e quarenta e oito reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.001249/2026
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sr.ª. Evaniça Ribeiro Pinto Rodrigues, inscrita no CPF nº XXX.575.081-XX e portadora do RG nº X99.0XX SSP/TO. Empresa D C DOS REIS Ltda., inscrita no CNPJ nº 52.560.461/0001-12, por meio de seu representante legal o Sr.º. DANILO COELHO DOS REIS, inscrito no CPF nº XXX.811.001-XX e portador do RG nº XX953XX DGPC/GO.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DE ASSINATURA: 01 de julho de 2026

E. M. APRÍGIO THOMAS DE MATOS**PORTARIA Nº 004, DE 01 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL APRÍGIO THOMAZ DE MATOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2026, Processo nº 00000.0.045229/2026, firmado com a empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Valdiana Gomes Oliveira Borges	413018397	01 de julho de 2026
SUPLENTE	Francisca Katiucia Quaresma Gonçalves	297551	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de julho de 2026

Maria Do Desterro Soares Ibiapina
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.045229/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE APRIGIO THOMAZ DE MATOS
CONTRATADA: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS E ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL.
VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e Processo nº 00000.0.045229/2026
RECURSOS: PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0340, 25 DE NOVEMBRO DE 2025. Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732.03.290 0.12.365.2000.2722. II - Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 254000000, 154300000, 254300000 e 1500000009;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACE APRIGIO THOMAZ DE MATOS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.506.960/0001-90, por sua representante legal a Sr.ª Maria do Desterro Soares Ibiapina, CPF/RG: XXX.829.413-XX. Empresa: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, por seu representante legal, o Senhor EDIZIONE ÁVILA DE OLIVEIRA, com inscrição no CPF sob o nº XXX.975.682-XX

E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ**PORTARIA Nº 011, DE 01 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 32, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2026, Processo nº 00000.0.050166/2026, firmado com a empresa MR ASSESSORIA CONTABIL, inscrita no CNPJ nº 44.487.713/0001-11 cujo objeto é prestação de SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Daniela Brandao Ferreira Ávila	413073710	01/07/2026
SUPLENTE	Stella Santiago Pereira	413008956	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO 01 de julho de 2026

Daniel Francisco Tramontini
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 012, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 32, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2026, Processo nº 00000.0.044266/2026, firmado com a empresa MG SOUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.341.725/0001-01 cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQ. DE INFORMÁTICA E CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Daniela Brandao Ferreira Ávila	413073710	01/07/2026
SUPLENTE	Stella Santiago Pereira	413008956	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO 01 de julho de 2026

Daniel Francisco Tramontini
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.050166/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ
CONTRATADA: MR ASSESSORIA CONTABIL
OBJETO: Aquisição de Brinquedos e Materiais Pedagógicos
VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00 (quatro mil, e oitocentos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.050166/2026
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39.; Fonte: 5001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, por seu representante legal o Srº. DANIEL FRANCISCO TRAMONTINI, inscrito no CPF nº XXX.352.931-XX e portado do RG nº X355XX-SSP/TO. Empresa MR ASSESSORIA CONTABIL, inscrita no CNPJ nº 44.487.713/0001-11, por meio de seu representante legal o Srº. Érico Militino Rego Arruda, inscrito no CPF nº XXX.407.221-XX e portador do RG nº XX77XX SSP/MS.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.044266/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ
CONTRATADA: MG SOUÇÕES LTDA
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQ. DE INFORMÁTICA E CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO
VALOR TOTAL: R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.044266/2026
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39.; Fonte: 5001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, por seu representante legal o Srº. DANIEL FRANCISCO TRAMONTINI, inscrito no CPF nº XXX.352.931-XX e portador do RG nº X355XX-SSP/TO. Empresa MG SOUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.341.725/0001-01, por meio de seu representante legal o Srº. RAFAEL ALVES CARDOSO, inscrito no CPF nº XXX.849.891-XX e portador do RG nº XX11XX SSP/TO.

E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR

PORTARIA Nº 13, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871,

em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2026, Processo nº 00000.0.046473/2026, firmado com a empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, cujo objeto é contratação de empresa especializada no ramo PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Pedro Alves de Oliveira	71901	01/07/2026
SUPLENTE	Valéria Santana Queiroz	413073724	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas, TO - 01 de julho de 2026.

Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.46473/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR.
CONTRATADA: PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.046473/2026.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza de despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Srª. Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº XXX.943.941-XX e portadora do RG nº XX3.12X SSP/TO. Empresa PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.478.989/0001-18, por meio de sua representante legal a Srª. Kezia Aires Leite Araújo, inscrito no CPF nº XXX.681.441-XX.

E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES

PORTARIA Nº 011, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2026, Processo nº 00000.0.045665/2026 firmado com a HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS Contábil referente ao ano de 2026.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Anaides Reis dos Santos Costa	305971	01/07/2026
SUPLENTE	Eufrásio Lopes de Alexandre	413000962	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de julho de 2026

Aleones Simões Da Fonseca
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.045665/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES
CONTRATADA: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA NA ÁREA CONTÁBIL
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.045665/2026
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 032900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001,15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, por seu representante legal o Sr. Aleones Simões Da Fonseca, por seu representante legal o Sr. Aleones Simões Da Fonseca, inscrito no CPF nº XXX.650.985-XX e portador do RG nº X.X30.5XX - SSP-TO. Empresa: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, por meio de seu representante legal o Sr. Cloves Eurípedes da Costa, inscrito no CPF nº XXX.459.761-XX.

E. M. MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA Nº 011, DE 1 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 009/2026, Processo nº 00000.0.044716/2026, firmado com a empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cristiane Gomes De Freitas Aguiar	413007826	1/07/2026
SUPLENTE	Milena Barbosa Menezes	413073777	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado

aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 1 de julho de 2026.

Ana Paula dos Santos
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.044716/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026.
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS
CONTRATADA: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.044716/2026.
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Naturezas de Despesas: 33.50.30 e 33.50.39. Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009.
DATA DA ASSINATURA: 1 de julho de 2026.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: A ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACIFICO SIQUEIRA CAMPOS, inscrita no CNPJ nº 03.717.152/0001-06, por sua representante legal a Senhora ANA PAULA DOS SANTOS, com inscrição no CPF sob o nº XXX.287.661-XX e portadora do RG nº X7.5XX SSP-TO e a Empresa: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, por seu representante legal, o Senhor EDIZIONE AVILA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº XXX.975.681-XX.

E. M. MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM

PORTARIA Nº 011, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ETI MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629 de 09/01/2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461,

publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2026, Processo nº 00000.0.046084/2026, firmado com a empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA CONTÁBIL.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Wanessa Cardoso Bernardes	378031	01/07/2026
SUPLENTE	Jacksuely Ferreira Vieira	413073326	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de julho de 2026.

Ivone Francelina De Sousa
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.046084/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: ACE ETI MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM
CONTRATADA: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSESSORIA CONTÁBIL
VALOR TOTAL: R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores e processo Nº 00000.0.046084/2026
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2712, 03.2900.12.365.2000.4441; Natureza da despesa: 33.50.30; Fonte: 15000000;
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACE ETI MONSENHOR PEDRO PEREIRA PIAGEM, por sua representante legal a Sra. Ivone Francelina de Sousa, inscrita no CPF nº XXX.778.583-XX e portadora do RG nº XXX.778.583-XX. Empresa: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA inscrita no CNPJ nº 41.060.829/0001-67 por meio de sua representante legal a Sra.: Edizione Avila de Oliveira, inscrita no CPF nº XXX. 975.681-XX.

E. M. PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

PORTARIA Nº 010, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 032 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 007/2026, Processo nº 00000.0.040809/2026, firmado com a empresa ANY KAROLINE COSTA DE CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 66.874.097/0001-70, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCÊNDIO E RECARGA DE EXTINTORES.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gerliene José Nogueira	255931	01/07/2026
SUPLENTE	Creunice Cavalcante Lima	141551	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de julho de 2026.

Renata Borges de Moura Pereira
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 011, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 032 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2026, Processo nº 00000.0.046462/2026, firmado com a empresa HN E COSTA CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Gerliene José Nogueira	255931	01/07/2026
SUPLENTE	Creunice Cavalcante Lima	141551	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de julho de 2026.

Renata Borges de Moura Pereira
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.040809/2026
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 007/2026
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA

CONTRATADA: ANY KAROLINE COSTA DE CARVALHO
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO DE BRIGADA DE INCÊNDIO E RECARGA DE EXTINTORES.
VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.040809/2026
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 1540.0000.9.00.3611500.1001.9.00.361;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, CNPJ nº 01.916.221/0001-77, por sua representante legal a Senhora Renata Borges de Moura Pereira, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.810.231-XX e portadora do RG nº XXX.810.231-XX SSP/TO. Empresa: ANY KAROLINE COSTA DE CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 66.874.097/0001-70, por sua representante legal, a Senhora ANY KAROLINE COSTA DE CARVALHO, inscrito no CPF sob o nº XXX.651.621-XX e portador do RG nº XX372XX- SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.046462/2026
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 009/2026
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA
CONTRATADA: HN E COSTA CONTABILIDADE
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.046462/2026
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ROSEMIR FERNANDES DE SOUSA, CNPJ nº 01.916.221/0001-77, por sua representante legal a Senhora Renata Borges de Moura Pereira, inscrição no CPF sob o nº: XXX.810.231-XX e portadora do RG nº XXX.810.231-XX SSP/TO. Empresa: HN E COSTA CONTABILIDADE, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, por seu representante legal, o Senhor CLOVES EURIPEDES DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº XXX.459.761-XX, e portador da Cédula de Identidade nº X0.3XX- 2ª VIA SSP/TO.

E. M. PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE**PORTARIA Nº 011, DE 01 DE JULHO DE 2026**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2026, Processo nº 00000.0.046142/2026, firmado com a empresa CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ 41.060.829/0001-67, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Herineyde Batista Cardoso	383311	01/07/2026
SUPLENTE	Irapuan Ferreira da Silva	258631	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 01 de julho de 2026

JALES LIMA DA SILVEIRA VIEIRA
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO 008/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.046142/2026
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE.
CONTRATADA: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS.
VALOR TOTAL: R\$ 4.500,00 (Quatro mil e Quinhentos Reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.046142/2026.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2026.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ETI PROFª SUELI PEREIRA DE ALMEIDA RECHE, por seu representante legal o senhor. JALES LIMA DA SILVEIRA VIEIRA, inscrito no CPF nº XXX.539.381-XX e portador do RG nº X346XX- SSP/TO. Empresa: CONTATTO CONTABILIDADE LTDA, CNPJ nº; 41.060.829/0001-67, por meio de seu representante legal o senhor Edizione Avila de Oliveira, inscrito no CPF nº XXX.975.681-XX e portador do RG nº X38X SSP/TO.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 064/2026/SEIHAB, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a substituição temporária de titular de cargo em virtude de férias regulamentares.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo ATO Nº 1.258 - NM de 14 de outubro de 2025, publicado no DOM de 14 de outubro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Superintendente de Obras Viárias, MARCUS VINÍCIUS COELHO BITTAR, matrícula 413086173, para responder concomitantemente e interinamente pela Superintendência de Projetos Especiais de Infraestrutura, no período de 29/06/2026 a 23/07/2026, totalizando 25 dias, em substituição ao Superintendente de Projetos Especiais de Infraestrutura, RAFAEL MARCOLINO SOUZA, matrícula 298731, que se encontra em gozo de férias regularmente no referido período.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, aos 26 dias do mês de junho de 2026.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

PORTARIA Nº 065/2026/SEIHAB, DE 30 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuar como Fiscal e Suplente de Contrato das Despesas na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.258 - NM de 14 de outubro de 2025, publicado no DOM de 14 de outubro de 2025, pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Instrução Normativa do TCE/TO nº 03/2024-PLENO, de 15 de abril de 2024, a qual institui e regulamenta o Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras (SICAP-LO) no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460 de 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 030/2025, firmado com a empresa Engix Engenharia e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 03.422.281/0001-69, Processo nº 2025000092/NUP: 00000.0.001526/2025, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para, sob demanda, realizar obra, reforma, recuperação, ampliação, demolição, adaptação e manutenção predial (pequenas reformas), com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços com insumos diversos descritos do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nas condições estabelecidas no Projeto Básico (manutenção da SEMUS, das USF Vânia do Aurenly III (Liberdade), USF Loiane Moreira (210 Sul), USF 806 Sul e NACC).

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
FISCAL	Jhooney Ramalho Gomes	413077404
SUPLENTE	Gustavo do Carmo Côrtes	413076855

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV- Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à Contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI- Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de junho de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, aos 30 dias do mês de junho de 2026.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

NUP: 0.036746/2024 - (9.114330/2026)

ESPÉCIE: Rescisão Bilateral (Distrito) do Contrato Administrativo nº 01/2025.

OBJETO: Formalização de Rescisão Bilateral (amigável) do Contrato Administrativo nº 01/2025, cuja objeto a prestação de serviços especializados na execução global das atividades especificadas no Projeto de Trabalho Social (PTS), devidamente aprovada pelo agente financeiro Caixa Econômica Federal, Contrato nº 0485.259-73/2019, referente ao Empreendimento Residencial Jardim Vitória II, conforme condições e quantitativos estabelecidos no TR e respectivo Termo Contratual, consoante edital licitatório publicado.

BASE LEGAL: Art.138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 23 de junho de 2026.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor/ordenador, o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, nomeado pelo Ato nº 1.258 - NM, Matrícula Funcional nº 159041.

CONTRATADA: Empresa Aquino e Santos Cursos e Consultoria Ltda. - Conecta-Estudos Formação e Aperfeiçoamento, CNPJ/MF nº 42.688.813/0001-66, com sede na QC 5 Lote 11, Sala 301 Parte 740 CEP 7201, representante legal Jane Monice Pinheiro de Aquino, portadora do CPF/MF nº XXX.097.653-XX.

EXTRATO DO TERMO APOSTILAMENTO PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DE PRAZO AO CONTRATO Nº 013/2025

PROCESSO: NUP: 0.036743/2024 - (9.227093/2026)

ESPÉCIE: Apostilamento prorrogação automática do prazo de vigência contratual.

OBJETO: Prorrogação automática do prazo da vigência contratual, por mais 06 (seis) meses, do contrato nº 013/2025 - (NUP

00000.9.246211/2025), para conclusão da execução do Projeto de Trabalho Social (PTS), devidamente aprovada pelo agente financeiro CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), conforme Contrato de Convênio nº 480.498-50/2019, no âmbito do Programa Habitacional MCMV-FAR, no Empreendimento Residencial Jardim Vitória I, pela entidade contratada SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado automaticamente, o prazo de vigência do respectivo contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 01/07/2026 até 31/12/2026.

BASE LEGAL: Nos termos do art. 111, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 C/C Cláusula 3ª do Contrato nº 013/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SEIHAB, denominada CONTRATANTE, representada por seu gestor, o Sr. PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA, Matrícula Funcional nº 159041 e Ato nomeação nº 1.258-NM, e a entidade SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 003.777.465/0001-41, com sede à Rua SE 03, Quadra 104 Sul, Lote 34A, 2º ANDAR, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.001-132, cidade de Palmas/TO, representada por sua Diretora Regional - (SENAI Tocantins), a Sra. MÁRCIA RODRIGUES DE PAULA, CPF/MF nº XXX.547.606-XX.

EXTRATO DO TERMO APOSTILAMENTO PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DE PRAZO AO CONTRATO Nº 014/2025

PROCESSO: NUP 0.036741/2024 - (9.225456/2026)

ESPÉCIE: Apostilamento prorrogação automática do prazo de vigência contratual.

OBJETO: Prorrogação automática do prazo da vigência contratual, por mais 06 (seis) meses, do contrato nº 014/2025 - (NUP: 00000.0.036741/2024), para conclusão da execução do Projeto de Trabalho Social (PTS), devidamente aprovada pelo agente financeiro CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), conforme Contrato de Convênio nº 0510.990-86/2019, no âmbito do Programa Habitacional MCMV-FAR, do Empreendimento Residencial Recanto Araras II, pela entidade contratada SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado automaticamente, o prazo de vigência do respectivo contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 01/07/2026 até 31/12/2026.

BASE LEGAL: Nos termos do art. 111, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 C/C Cláusula 3ª do Contrato nº 014/2025 - (NUP: 00000.9.243203/2025).

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SEIHAB, denominada CONTRATANTE, representada por seu gestor, o Sr. PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA, Matrícula Funcional nº 159041 e Ato nomeação nº 1.258-NM, e a entidade SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 003.777.465/0001-41, com sede à Rua SE 03, Quadra 104 Sul, Lote 34A, 2º ANDAR, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.001-132, cidade de Palmas/TO, representada por sua Diretora Regional - (SENAI Tocantins), a Sra. MÁRCIA RODRIGUES DE PAULA, CPF/MF nº XXX.547.606-XX.

EXTRATO DO TERMO APOSTILAMENTO PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DE PRAZO AO CONTRATO Nº 015/2025

PROCESSO: NUP: 0.036737/2024 - (9.227970/2026)

ESPÉCIE: Apostilamento prorrogação automática do prazo de vigência contratual.

OBJETO: Prorrogação automática do prazo da vigência contratual, por mais 06 (seis) meses, do contrato nº 015/2025 - (NUP 00000.9.266712/2025), para conclusão da execução do Projeto de Trabalho Social (PTS), devidamente aprovada pelo agente financeiro CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF), conforme Contrato de Convênio nº 480.650-15/2019, no âmbito do Programa Habitacional MCMV - FAR, no Empreendimento Residencial Recanto das Araras I, pela entidade contratada SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado automaticamente, o prazo de vigência do respectivo contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 01/07/2026 até 31/12/2026.

BASE LEGAL: Nos termos do art. 111, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 C/C Cláusula 3ª do Contrato nº 015/2025.

DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SEIHAB, denominada CONTRATANTE, representada por seu gestor, o Sr. PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA, Matrícula Funcional

nº 159041 e Ato nomeação nº 1.258-NM, e a entidade SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 003.777.465/0001-41, com sede à Rua SE 03, Quadra 104 Sul, Lote 34A, 2º ANDAR, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.001-132, cidade de Palmas/TO, representada por sua Diretora Regional - (SENAI Tocantins), a Sra. MÁRCIA RODRIGUES DE PAULA, CPF/MF nº XXX.547.606-XX.

EXTRATO DO TERMO APOSTILAMENTO PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA DE PRAZO AO CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO: NUP: 0.036747/2024 - (9.225213/2026).
 ESPÉCIE: Apostilamento prorrogação automática do prazo de vigência contratual.
 OBJETO: Prorrogação automática do prazo da vigência contratual, por mais 06 (seis) meses, do contrato nº 016/2025 - (NUP 00000.0.036747/2024), para conclusão da execução do Projeto de Trabalho Social (PTS), para conclusão da execução do Projeto de Trabalho Social (PTS), devidamente aprovada pelo agente financeiro BANCO DO BRASIL - conforme Contrato de Convênio nº 2013/3901-FAR 042, CIM. 000.638.008, no âmbito do Programa Habitacional MCMV-FAR, do Empreendimento Residencial IPÊ AMARELO, pela entidade contratada SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI) - na forma contratual constante da instrução dos autos do processo administrativo NUP Nº 00000.0.036747/2024.
 VIGÊNCIA: Fica prorrogado automaticamente, o prazo de vigência do respectivo contrato por mais 06 (seis) meses, a contar de 01/07/2026 até 31/12/2026.
 BASE LEGAL: Nos termos do art. 111, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 C/C Cláusula 3º do Contrato nº 016/2025 - (NUP: 00000.9.243170/2025).
 DATA DA ASSINATURA: 30/06/2026.
 SIGNATÁRIOS: Secretária Municipal de Infraestrutura e Habitação - SEIHAB, denominada CONTRATANTE, representada por seu gestor, o Sr. PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA, Matrícula Funcional nº 159041 e Ato nomeação nº 1.258-NM, e a entidade SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 003.777.465/0001-41, com sede à Rua SE 03, Quadra 104 Sul, Lote 34A, 2º ANDAR, Plano Diretor Sul, CEP nº 77.001-132, cidade de Palmas/TO, representada por sua Diretora Regional - (SENAI Tocantins), a Sra. MÁRCIA RODRIGUES DE PAULA, CPF/MF nº XXX.547.606-XX.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 536/SEMUS/SGA, DE 25 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo Pai nº 2025002167 - NUP nº: 0.018195/2026 (VOLUME 1)			
UNIDADE GESTORA8600 - Secretaria Municipal de Saúde			
EMPRESA	NOTA DE EMPENHO		
MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	17817		
CNPJ: 12.812.677/0001-03	17818		
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de insumos de enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO.			
FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
Gerivaldo Silva de Souza Pereira Mat.: 413024567	Claudia Cardozo Corrêa Marques Mat.: 413081013	Márcio Nunes da Luz Mat.: 133851	Guilherme Diniz Moreira Mat.: 413070362

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º São competências e atribuições do Gestor de Contrato, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como

suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nas datas de assinaturas dos contratos ou instrumentos equivalentes (Nota de empenho).

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 25 dias do mês de junho de 2025.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

PORTARIA Nº 537/SEMUS/SGA, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõem sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo Pai nº 2025002193- 00000.0.050871/2026 (VOLUME 1)			
UNIDADE GESTORA8600 - Secretaria Municipal de Saúde			
EMPRESA		NOTA DE EMPENHO	
VIVA PRODUTOS HOSPITALARES E SIMILARES LTDA		18357	
CNPJ: 34.583.777/0001-48		18362	
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de insumos de enfermagem para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Palmas-TO.			
FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE
Gerivaldo Silva de Souza Pereira Mat.: 413024567	Claudia Cardozo Corrêa Marques Mat.: 413081013	Márcio Nunes da Luz Mat.: 133851	Guilherme Diniz Moreira Mat.: 413070362

Art. 2º São competências e atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - Prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - Subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada;

IV - Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - Fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - Realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - Receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - Emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - Comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração;

XIV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - Esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - Propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - Realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º São competências e atribuições do Gestor de Contrato, e, na sua ausência e/ou impossibilidade de atuação, do respectivo Suplente:

I - Cadastrar o termo contratual ou congêneres, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - Responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - Prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - Controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - Providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - Controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento;

IX - Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nas datas de assinaturas dos contratos ou instrumentos equivalentes (Nota de empenho).

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 24 dias do mês de junho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

PORTARIA Nº 544/SEMUS/GAB/ESPP, DE 01 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, no uso de suas atribuições conforme ATO Nº 330 - NM e ATO Nº 696 - DSG;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 440/SEMUS/GAB/ESPP, de 27 de maio de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas-TO, edição nº 3.967, página nº 15.

Onde se lê: Designar Lucila Solino Mourão Fernandes, Médica, CPF nº XXX.851.751-XX, para atuar na função de Pesquisador Médico I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Leia-se: Designar Lucila Solino Mourão Fernandes, Médica Ultrassonografista, CPF nº XXX.851.751-XX, para atuar na função de Pesquisador Médico IV, junto ao Núcleo de Práticas Baseadas em Evidências Científicas, na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 01 dias do mês de julho de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Interina da Secretaria Municipal de Saúde
ATO Nº 696 - DSG

SECRETARIA DE TURISMO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 001/2026 - SETUR REGULAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO DO CONCURSO 20º FESTIVAL GASTRONÔMICO DE TAQUARUÇU

A Secretaria Municipal de Turismo, inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0048-49, Entidade Autárquica da Administração Indireta da Prefeitura de Palmas, localizada na Quadra 308 Sul, Av. NS-10 Área Verde, Centro de Convenções Arnaud Rodrigues, Palmas-TO, regida pelas disposições contidas no artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas/TO, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.967/2013 e na Lei Federal nº 14.133/21, Processo Digital nº 039515/2026 e Portaria nº 15/2026-SETUR, Edital nº 001/2026-AGTUR, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.969, de 12 de Junho de 2026, Regulamento para participação no Concurso 20º Festival Gastronômico de Taquaruçu, torna público, a Retificação que regulamenta a participação no 20º Festival Gastronômico de Taquaruçu - FGT, conforme segue:

6. DA INSCRIÇÃO

1. Fica acrescido o inciso VII ao item 6.4 - PESSOA FÍSICA, passando a vigorar com a seguinte redação:

6.4. No momento da inscrição deverão ser anexados:

VII - Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral, válida na data da inscrição, ou Título de Eleitor acompanhado de comprovante de regularidade eleitoral, com domicílio eleitoral no Município de Palmas.

2. Fica acrescido o inciso XIII ao item 6.4 - PESSOA JURÍDICA, passando a vigorar com a seguinte redação:

XIII - Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral, válida na data da inscrição, ou Título de Eleitor acompanhado de comprovante de regularidade eleitoral do(a) chefe inscrito(a), com domicílio eleitoral no Município de Palmas.

3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 001/2026 - SETUR.

Palmas - TO, 30 de junho de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretária Municipal de Turismo

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
Nº DA RECLAMAÇÃO: 24.01.0033.001.00095-3
CONSUMIDOR(a): DANILO COELHO DOS REIS

FORNECEDOR(A): O MUNDO DO CELULAR COMERCIO E SERVICOS PARA APARELHOS DE TELEFONIA LTDA

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor O MUNDO DO CELULAR COMERCIO E SERVICOS PARA APARELHOS DE TELEFONIA LTDA (CNPJ: 36.165.575/0001-01) para tomar conhecimento da reclamação de registrada sob N.A nº 24.01.0033.001.00095-3 e NUP nº 00000.0.009952/2025 instaurada no Procon Municipal de Palmas, bem como, para que no prazo de 20 (vinte) dias, desejando, apresente defesa escrita, oportunidade em que deverá manifestar se tem interesse na designação de audiência de conciliação, apresentando, desde logo, a proposta de acordo. As defesas e manifestações poderão ser protocoladas pessoalmente no Núcleo do PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Avenida Juscelino Kubitschek, nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, ou enviadas para o endereço eletrônico de e-mail proconmunicipal@palmas.to.gov.br. Caso não haja manifestação o processo seguirá para julgamento.

Palmas/TO, 30 de junho de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.03.0033.001.00028-3
CONSUMIDOR(a): WESLEY MENDES FREIRE
FORNECEDOR(A): THEILA MARTINS COSTA EIRELI

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o fornecedor THEILA MARTINS COSTA EIRELI (CNPJ: 28.173.472/0001-65) para tomar conhecimento da reclamação de registrada sob N.A nº 25.03.0033.001.00028-3 e NUP nº 00000.0.017683/2025 instaurada no Procon Municipal de Palmas, bem como, para que no prazo de 20 (vinte) dias, desejando, apresente defesa escrita, oportunidade em que deverá manifestar se tem interesse na designação de audiência de conciliação, apresentando, desde logo, a proposta de acordo. As defesas e manifestações poderão ser protocoladas pessoalmente no Núcleo do PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Avenida Juscelino Kubitschek, nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, ou enviadas para o endereço eletrônico de e-mail proconmunicipal@palmas.to.gov.br. Caso não haja manifestação o processo seguirá para julgamento.

Palmas/TO, 30 de junho de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

NOTIFICAÇÃO VIA EDITAL

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
Nº DA RECLAMAÇÃO: 26.04.0033.001.00058-3
CONSUMIDOR(a): MIGUEL TADEU LOPES LUZ
FORNECEDOR(A): PLATAFORMA - CONSULTORIA E INTERMEDIACOES LTDA
FORNECEDOR(A): TEXTIUM ACESSORIA PRIME LTDA.

A Diretoria do Contencioso e Defesa do Consumidor, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os fornecedores PLATAFORMA - CONSULTORIA E INTERMEDIACOES LTDA (CNPJ: 13.062.950/0001-92) e TEXTIUM ACESSORIA PRIME LTDA. (CNPJ: 65.664.649/0001-52) da instauração da reclamação de N.A: 26.04.0033.001.00058-3 e NUP: 00000.0.036560/2026 junto no Procon Municipal de Palmas e designação de audiência de conciliação para o dia 21/07/2026 às 16:00. As defesas e manifestações poderão ser protocoladas no prazo de 20 (vinte) dias pessoalmente no Núcleo do PROCON MUNICIPAL DE PALMAS, localizado na Quadra 104 Sul, Prédio do Resolve Palmas, Avenida Juscelino Kubitschek, nº 120, 2º andar, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-012, ou enviadas para o endereço eletrônico de e-mail proconmunicipal@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 30 de junho, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

PREVIPALMAS

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como com o art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 28.494,12 (vinte e oito mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e doze centavos), junto a MONTANAASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 14.092.519/0001-51, pelos serviços prestados e/ou fornecimento de bens durante a vigência do Contrato nº 003/2024, conforme tabela abaixo:

Nota Fiscal	Valor a Pagar (R\$)
2026000000581	28.494,12
TOTAL	28.494,12

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 23/2026.

Palmas-TO, 01 de Julho de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

